



# O Paraíso é Para Todos? Normas e Inspirações para Ampliar a Acessibilidade em Unidades de Conservação Brasileiras

Ricardo Gonzalez Rocha Souza<sup>1,2,3</sup> & Katia Torres Ribeiro<sup>1,4</sup>

Recebido em 19/04/2021 – Aceito em 15/11/2021

<sup>1</sup> Pós Graduação Profissional Biodiversidade em UCs, Escola Nacional de Botânica Tropical/ENBT/JBRJ. Brasil.

<sup>2</sup> Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável/FBDS. Brasil.

<sup>3</sup> Instituto Novo Ser. Brasil. <ricsouza81@gmail.com>

<sup>4</sup> Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade/ICMBio, Centro Nacional de Avaliação da Biodiversidade e de Pesquisa e Conservação do Cerrado/CBC, Brasil. <katia.ribeiro@icmbio.gov.br>.

**RESUMO** – As áreas naturais protegidas, de forma ampla, e especificamente as unidades de conservação da natureza, têm o potencial de proporcionar significativa e autêntica conexão das pessoas com a natureza, trazendo inúmeros benefícios de caráter social, cultural, espiritual e para sua saúde física e mental. Apesar de muitas dessas UCs terem entre seus objetivos de gestão a promoção da recreação e do lazer, como é o caso dos parques, são muitas as barreiras de acesso encontradas pelos potenciais visitantes, e, em especial, pelas pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Essa parcela expressiva da população pode, contudo, fortalecer a percepção e o entendimento da importância dessas áreas junto à sociedade, a partir da oportunidade de conhecê-las e desfrutar experiências significativas. Este artigo tem como objetivo contribuir com o debate sobre turismo acessível e inspirar instituições ambientais brasileiras, por meio de uma sistematização comentada das previsões legais de acessibilidade em áreas naturais públicas e pelo aporte de boas experiências de institucionalização do tema em outros países. Observa-se que a legislação brasileira é robusta na determinação da inclusão do público em questão no meio social, inclusive nos espaços naturais, no entanto, não é internalizada de forma consistente nas instituições e projetos. O Chile e os EUA foram países escolhidos para análise de processos de inclusão por disponibilizarem farto material e por contrastarem em termos de desenvolvimento econômico. Em ambos, a inclusão foi programaticamente inserida nas instituições que gerem as áreas naturais, na forma de guias, normativas, capacitações e projetos, e no caso dos EUA, desde 1978. No Chile, a visitação desse público aumentou 74% entre 2006 e 2015. Há uma gama rica de possibilidades e alternativas para enfrentar o desafio da inclusão, mas, para sua efetividade, a experiência reportada mostra que é fundamental a sensibilização e a mobilização coerente e continuada dos órgãos gestores, com participação de agentes políticos, das organizações sociais e dos interessados diretos, para que seja criada uma agenda positiva em torno do tema.

**Palavras-chave:** Acessibilidade; inclusão; pertencimento; planejamento do uso público; turismo inclusivo.

## The Paradise for All: Norms and Inspirations to Expand Accessibility in Brazilian Protected Areas

**ABSTRACT** – Protected natural areas, such as the parks, part of the so called ‘conservation units’ in Brazil, have the potential to provide significant and authentic connection of people with nature, bringing numerous social, cultural, spiritual and social health benefits. Although many of these areas have among their management objectives the promotion of recreation and leisure, there are many barriers of access encountered by potential visitors, and especially by people with disabilities and those with reduced mobility. This significant portion of the population can, on the other hand, strengthen the perception and understanding of the importance of these areas in society, from the opportunity to know them and have significant experiences. We bring an analysis of the legal predictions of accessibility in public natural areas in Brazil as well as a description of relevant experiences in Chile and the USA, chosen for providing vast published material and for contrasting in terms of economic development. Brazilian legislation is robust in determining inclusion in natural spaces, however, it is not consistently internalized in institutions and projects. In the two countries studied, inclusion was

programmatically inserted in the institutions that manage the natural areas, in the form of guides, regulations, training and projects. In the case of the USA, since 1978. In Chile, the visitation by this public increased by 74% between 2006 and 2015. There is a rich range of possibilities and alternatives to face the challenge of inclusion, but for its effectiveness it is essential to raise awareness and mobilize coherently and continually the management agents and institutions, with the participation of social organizations and direct stakeholders, so that a positive agenda around the theme is created.

**Keywords:** Accessibility; belonging; disabled people; inclusive tourism, planning of public use.

## ¿Es el Paraíso para Todos? Normas e Inspiraciones para Ampliar la Accesibilidad en las Áreas Protegidas Brasileñas

**RESUMEN** – Los espacios naturales protegidos, como los parques que forman parte de las unidades de conservación de la naturaleza en Brasil, tienen el potencial de proporcionar una conexión significativa y auténtica de las personas con la naturaleza, aportando numerosos beneficios sociales, culturales, espirituales y de salud social. Aunque muchas de estas áreas tienen entre sus objetivos de gestión la promoción de la recreación y el ocio, existen muchas barreras de acceso encontradas por los potenciales visitantes, y especialmente por las personas con discapacidad y las personas con movilidad reducida. Esta parte significativa de la población puede, por otro lado, fortalecer la percepción y comprensión de la importancia de estas áreas en la sociedad, desde la oportunidad de conocerlas y tener experiencias significativas. Traemos un análisis de las previsiones legales de accesibilidad en áreas públicas y en áreas naturales en Brasil, así como una descripción de experiencias relevantes en Chile y Estados Unidos, elegidas para proporcionar un significativo número de material de análisis y para contrastar en términos de desarrollo económico. La legislación brasileña es sólida para determinar la inclusión en los espacios naturales, sin embargo, no está interiorizada en instituciones y proyectos. En los dos países estudiados, la inclusión se insertó mediante programación en las instituciones que gestionan los espacios naturales, en forma de guías, reglamentos, capacitación y proyectos, y en el caso de los Estados Unidos, desde 1978. En Chile, las visitas de este público aumentaron un 74% entre 2006 y 2015. Hay una amplia gama de posibilidades y alternativas para afrontar el desafío de la inclusión, pero para su eficacia es esencial sensibilizar y movilizar órganos de gestión de manera coherente y continua, con la participación de agentes políticos, organizaciones sociales y partes interesadas directas, para que se cree una agenda positiva en torno al tema.

**Palabras clave:** Inclusión; personas discapacitadas; pertenencia; planificación del uso público.

### Introdução

O contato com a natureza selvagem através da visita em áreas protegidas proporciona bem-estar físico, mental e espiritual às pessoas (Maller *et al.*, 2009; Townsend *et al.*, 2015). A visita, ao mesmo tempo, aproxima as áreas naturais protegidas da sociedade e favorece a construção de uma cultura conservacionista em relação a essas áreas. Por todas essas dimensões é tão importante aproximar as pessoas dos parques, com diversificação de atividades e priorização daquelas com maior potencial de gerar experiências significativas com a natureza para promoção de atitudes pró-ambientais e positivas em relação às áreas protegidas (Wright & Matthews, 2015).

O desfrute das áreas protegidas pelas pessoas com deficiência e mobilidade reduzida é importante fator a ser considerado. As pessoas com deficiência representam uma parcela significativa

da sociedade, cerca de 23,9% com algum grau de deficiência, 6,7% com quadros mais severos de dificuldade de realizar atividades cotidianas (IBGE, 2010, 2018). No mundo, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) (2011), estima-se que exista cerca de um bilhão de pessoas com algum tipo de deficiência, ou 15% da população mundial. Essa estimativa varia entre 10% a 15% de acordo com NPS (2014a). Tem-se, ainda, amplo conjunto de pessoas com mobilidade reduzida, temporária ou permanente, como gestantes, obesos e idosos, sendo que estes correspondem no Brasil a 7,38% da população – maiores de 65 anos (IBGE, 2010).

Essa parcela da população, cada vez mais, busca destinos turísticos e atrações com acessibilidade – cerca de 11% na Austrália e 12% da população no Reino Unido (UNWTO, 2013). Estimou-se que até 2020, 25% do turismo mundial incluiria pessoas com deficiência (Parks Victoria, 2015). São milhões de cidadãos, possíveis



visitantes e turistas que poderiam fomentar a rede de serviços associados às áreas protegidas. Fazendo uma estimativa conservadora e considerando o percentual de 10% da população mundial com deficiência e a quantidade de visitantes nas unidades de conservação federais (UCs) em 2018 – 12.389.393, são mais de um milhão de pessoas que poderiam se juntar aos que já desfrutam das UCs.

A Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), que tem como um dos seus objetivos “favorecer condições e promover a educação e interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico”, e que estabelece as formas de visitação do público nas diferentes categorias de unidades de conservação. As UCs que têm a recreação como um de seus objetivos de gestão são ambientes propícios para que o cidadão possa usufruir de experiências legítimas e significativas com a natureza em seu estado mais conservado e mesmo selvagem, e dos inúmeros benefícios para sua saúde já mencionados. A criação e gestão de um parque nacional, por exemplo, devem estar associadas ao propósito de tornar este local excelente para promover o contato das pessoas dos mais diversos perfis com as áreas protegidas e com o patrimônio histórico-natural de seu país, ainda que condicionado à implementação de uma infraestrutura mínima de apoio à visitação.

O acesso a esses ambientes protegidos enfrenta, no entanto, uma série de barreiras no Brasil, a começar pelo número de unidades que estão aptas a receber visitantes de modo qualificado. Em estudo sobre a acessibilidade em parques e florestas nacionais brasileiros, Souza & Ribeiro (2021) avaliaram sua previsão nos instrumentos de gestão e, também, o grau de implementação de iniciativas e sua motivação. Embora sejam categorias de unidades de conservação em que a promoção do uso público faz parte dos seus objetivos de gestão, as condições de acesso e para a prática de atividades são bastante limitadas. Das 70 UCs participantes do estudo, em um universo de 140 consultadas, cerca de 36% têm alguma iniciativa de acessibilidade, em grande parte por demanda local e sem previsão no plano de manejo ou de uso público. Foi encontrada uma relação positiva entre a existência de iniciativas de acessibilidade e o número total de visitantes,

e também com o grau de implementação do uso público, mas não há ação estruturada para a promoção da acessibilidade, como capacitações direcionadas, divulgação voltada ao público de interesse e orientações em roteiros e similares. As iniciativas ocorrem de forma avulsa. Mas, mesmo com todas as dificuldades, as experiências na visitação foram de grande significado pessoal para todos os usuários com deficiência entrevistados.

Além dos beneficiários diretos, nesse caso as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, comumente tem-se, em projetos relacionados ao lazer inclusivo, a participação de familiares, amigos e/ou cuidadores que os acompanham com o objetivo de auxiliarem em suas atividades (Abreu, 2016). A viabilização do acesso beneficia, portanto, não apenas a pessoa alvo da política, mas também todo o seu entorno familiar e de amizades, de modo que o impacto positivo sobre a sociedade e sobre os ambientes familiares é ainda maior. Favorecer o acesso a essa significativa parcela da população é imperativo do ponto de vista do respeito aos direitos humanos, e revela-se uma extraordinária oportunidade de desenvolvimento econômico para os setores de turismo e lazer (UNWTO, 2013).

A acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em UCs, objeto deste trabalho, é uma área ainda bastante carente em estudos, políticas públicas e atenção por parte das autoridades competentes e dos gestores dos parques (Carvalho, 2012; Oliveira *et al.*, 2013; Julião & Ikemoto, 2007; Leite, 2004; Luiz & Teixeira, 2016; Moriwaki & Neiman, 2011; Nascimento & Paz, 2015; Townsend *et al.*, 2015; Pinto, 2017). De acordo com Julião & Ikemoto (2007), a garantia do acesso às UCs vai além da questão da disponibilidade financeira ou de recursos humanos; ela passa pela superação de barreiras muitas vezes imperceptíveis à maior parte da sociedade, e pela proposição de políticas e projetos públicos que concebam ambientes e produtos a partir de uma visão sistêmica da acessibilidade.

Este trabalho tem como objetivo fornecer informações organizadas sobre acessibilidade em áreas naturais de modo a contribuir com o fortalecimento do turismo inclusivo em unidades de conservação do país, com foco tanto na normatização vigente, considerando os padrões, normas e diretrizes sobre acessibilidade existentes

para parques e/ou áreas afins na esfera federal como em boas experiências de eliminação de barreiras de acesso em áreas protegidas em outros países.

## Materiais e Métodos

Este trabalho parte de uma análise documental, com prospecção da documentação existente e sistematização a partir de um eixo analítico que é o direito de acesso às áreas naturais públicas. Para caracterizar o contexto legal e normativo em que se insere a acessibilidade nas UCs brasileiras, foi feito levantamento de informações via Google em páginas e publicações disponíveis *online*, com foco em instrumentos normativos, diretrizes e padrões estabelecidos sobre acessibilidade em espaços públicos, de forma geral, e mais especificamente em unidades de conservação, ambientes naturais, áreas verdes, parques ou ambientes congêneres, com recorte para a esfera federal de gestão. Como não se tratou de uma pesquisa quantitativa, a busca não foi sistemática, e sim, direcionada a páginas que abrigam normas e legislações.

Para descrição de experiências no exterior de acessibilidade em UCs (chamadas mais amplamente de áreas protegidas), foram escolhidos dois países, EUA e Chile, de forma a abarcar boas práticas em um país desenvolvido e em um em desenvolvimento, respectivamente. Esses países foram escolhidos dentre os que dispunham de maior quantidade de informação *online* e com tradição em áreas protegidas e fomento ao uso público, atendendo aos seguintes critérios: (a) existência de documentos orientadores para inclusão de pessoas com deficiência em áreas protegidas; (b) quantidade de áreas protegidas com propostas de acessibilidade; (c) tipos de deficiência contemplados e rol de serviços associados; (d) consistência das propostas; e (e) divulgação direcionada ao público de interesse.

O levantamento de publicações disponíveis valeu-se das seguintes palavras-chave nas línguas inglesa e castelhana: “parques nacionais” ou “áreas protegidas” ou “parques naturais” e “acessibilidade” e “pessoas com deficiência” e “mobilidade reduzida”. Nesta etapa da pesquisa, procurou-se obter um conjunto de informações que caracterizasse a questão em cada país, bem como identificar boas práticas de eliminação de

barreiras de acesso em áreas protegidas nos países escolhidos, de maneira a serem utilizadas como parâmetros para avaliação da situação brasileira.

## Resultados e Discussão

### Normatização vigente sobre acessibilidade em unidades de conservação

Pela definição extraída da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (ONU) de 2007, incorporada ao arcabouço jurídico brasileiro através do Decreto Federal nº 6.949/2009, que ratifica a convenção, “Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas”. “Pessoa com deficiência” é o termo adequado para se referir a essas pessoas, em detrimento de outros termos discriminatórios ou pejorativos como, p. ex., “paralítico”, “deficiente”, “retardado”, “especial”, “portador de deficiência”, “portador de necessidades especiais”, “excepcional” etc. Ao colocar o termo “pessoa” antes da palavra deficiência, valoriza-se o ser humano que apresenta a deficiência como uma de suas características, dentre muitas outras.

No Brasil existem arcabouço legal e normas técnicas que tornam obrigatória e dão recomendações à promoção de acessibilidade no âmbito da educação, da cultura e do lazer, em que se inserem as áreas naturais protegidas. A legislação que trata sobre os direitos das pessoas com deficiência no Brasil é bastante abrangente, havendo referências, ainda que limitadas, ao acesso a parques e ambientes naturais.

O marco legal sobre os direitos das pessoas com deficiência mais recente, considerada uma das principais conquistas na área, é a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, conhecida como Lei Brasileira de Inclusão (LBI). Ela tem como base o texto da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, importante tratado internacional que ganhou peso de emenda constitucional no país em 2009.

A LBI traz definições sobre a obrigatoriedade da acessibilidade em ambientes e serviços direcionados ao público:



Art. 55. A concepção e a implantação de projetos que tratem do meio físico, de transporte, de informação e comunicação, inclusive de sistemas e tecnologias da informação e comunicação, e de outros serviços, equipamentos e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo tanto na zona urbana como na rural, devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referência as normas de acessibilidade.

§ 1º O desenho universal será sempre tomado como regra de caráter geral.

§ 2º Nas hipóteses em que comprovadamente o desenho universal não possa ser empreendido, deve ser adotada adaptação razoável.

O chamado desenho universal é um conceito que foi desenvolvido por pesquisadores do departamento de arquitetura da Universidade da Carolina do Norte e que ficou consagrado a partir da década de 90. Com ele, propõe-se que a concepção de ambientes, produtos e serviços deve abranger o máximo da extensão das características antropométricas das pessoas, ou seja, a diversidade humana – pessoas muito baixas, pessoas muito altas, pessoas magras, obesas, gestantes, idosos, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida etc. – sem que seja necessária adaptação ou projeto específico destinado a esse ou aquele determinado grupo. É um *design* voltado para atender a todos, de forma autônoma, segura e confortável, sem exclusão de pessoas cujas características fogem da média (ABNT, 2015).

Nas situações em que o desenho universal ou uma acessibilidade efetiva não possa ser atingida, a lei citada permite que seja adotada uma adaptação razoável daquilo que se está oferecendo ao público.

De acordo com a LBI, entende-se por adaptações razoáveis,

[...] as modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional e indevido, a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais

pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais.

A norma técnica NBR ABNT 9050 de 2015, adotada pela legislação como referência para implementar a acessibilidade, faz a seguinte referência a intervenções feitas em ambientes naturais: “nos locais onde as características ambientais sejam legalmente preservadas, deve-se buscar o máximo grau de acessibilidade com mínima intervenção no meio ambiente”.

Essa norma define critérios e padrões para que as barreiras de acesso deixem de existir, sejam elas físicas ou de comunicação. Ela contempla, entre outras questões, vagas de estacionamento, sanitários, acesso e circulação em edificações, sinalização e linguagem, atendimento ao público e recomendações para que locais turísticos como parques e praias permitam o ir-e-vir de todos.

Com respeito ao direito ao turismo, ao lazer e à cultura, a LBI estabelece ainda que:

Art. 42. A pessoa com deficiência tem direito à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, sendo-lhe garantido o acesso:

I - a bens culturais em formato acessível; [...]

III - a monumentos e locais de importância cultural e a espaços que ofereçam serviços ou eventos culturais e esportivos.

§ 2º O poder público deve adotar soluções destinadas à eliminação, à redução ou à superação de barreiras para a promoção do acesso a todo patrimônio cultural, observadas as normas de acessibilidade, ambientais e de proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.

No que se refere às soluções de eliminação de barreiras a bens culturais imóveis acautelados em nível federal, como pode acontecer com unidades de conservação que são tombadas como patrimônio histórico-cultural, de acordo com o artigo 30 do Decreto Federal nº 5.296/2004, aplica-se a Instrução Normativa nº 1 do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) de 2003. Um exemplo é o Parque Nacional da

Serra da Capivara, criado pelo Decreto Federal nº 83.548/1979, ampliado pelo Decreto Federal nº 99.143/ 1990, e tombado pelo IPHAN em 1993 devido à importância dos seus sítios arqueológicos (IPHAN, 2019).

Essa instrução normativa estabelece a obrigatoriedade e os critérios para que os bens culturais imóveis, caracterizados por edificações e sítios com reconhecido valor histórico, paisagístico, arqueológico, etnográfico ou artístico acautelados em nível federal (tombados), compatibilizando-se com sua preservação, estejam em conformidade com a legislação e normas de acessibilidade vigentes, visando à promoção do acesso do ponto de vista arquitetônico, comunicacional, da disseminação de informações e da capacitação de recursos humanos.

Importa ressaltar que mesmo quando não haja viabilidade da eliminação de barreiras, seja por questões técnicas ou legais, existe solução para que o conhecimento esteja disponível e acessível. É o que diz a Norma NBR ABNT 9050:2015 em referência a áreas tombadas:

10.2.2 No caso de sítios, áreas ou elementos considerados inacessíveis ou com visitação restrita, deve-se garantir o acesso por meio de informação visual, auditiva ou tátil das áreas ou dos elementos cuja adaptação seja impraticável, com divulgação das condições de acessibilidade do bem patrimonial informadas com antecedência ao visitante e vinculadas a todo material publicitário.

Essa norma reforça a importância do papel dos centros de visitantes bem estruturados para atendimento da necessidade de pessoas que, devido a circunstâncias efetivamente impeditivas, não podem usufruir diretamente do acesso aos ambientes naturais protegidos nos parques e afins.

Em uma publicação organizada por Ribeiro (2014) sobre acessibilidade em centros históricos, o conceito é ampliado para além da acessibilidade física do espaço propriamente dito:

O conceito de acessibilidade não deve ser compreendido sob um ponto de vista estritamente arquitetônico ou urbanístico. Oferecer acessibilidade às pessoas com

deficiências ou limitações não é apenas proporcionar condições físico-espaciais para que participem de atividades e desfrutem de certas facilidades. A aplicação justa, ampla e abrangente desse conceito exige bem mais do que isso. Sem uma percepção *lato sensu* do bem, não é possível atingir o amplo conhecimento dos sítios e dos bens culturais e recursos naturais nele existentes, nem sobre as condições de uso e fruição de seus produtos e serviços. A acessibilidade possui um significado bem mais amplo, não somente na acepção material como também imaterial. O conceito inclui também a possibilidade de propiciar o acesso à informação.

Em Souza (2019; Apêndice 1) consta quadro com os principais dispositivos legais e normativos, além de convenções internacionais suplementares, sobre o tema da pessoa com deficiência e acessibilidade, lazer e turismo acessíveis e menções encontradas sobre a questão específica do acesso a parques, ambientes naturais ou congêneres em esfera federal.

### **Exemplos de boas práticas de acessibilidade em áreas protegidas de outros países**

#### **Acessibilidade nas áreas silvestres do Chile**

As áreas protegidas no Chile, chamadas de Áreas Silvestres Protegidas (ASP), com uma extensão territorial de cerca de 186.000km<sup>2</sup>, estão divididas em 104 unidades: 41 parques nacionais, 46 reservas nacionais e 17 monumentos naturais. Essas áreas formam o Sistema Nacional de Áreas Silvestres Protegidas, que é gerido pela Corporación Nacional Forestal (CONAF) e está ligado ao Ministério da Agricultura (CONAF, 2019).

O tema da acessibilidade nas ASP começou a ser incorporado na gestão da CONAF a partir de 1996 e se tornou uma política institucional do órgão desde então. Em 2002, o órgão elaborou o Plano de Áreas Silvestres Acessíveis com o intuito de eliminar barreiras de acesso nas ASP às pessoas com deficiência física e sensorial, buscando, com isso, alinhar-se à política governamental de



inclusão social (Alvarez, 2012). Esse primeiro plano traçou os seguintes objetivos:

- criar, em áreas silvestres protegidas do Estado, infraestrutura adaptada para pessoas com diferentes habilidades, fundamentalmente instalações de acesso, rampas, trilhas, serviços sanitários e outras instalações que possibilitem o aproveitamento e o conhecimento das referidas áreas;
- treinar o pessoal de guarda-parques, assim obtendo uma melhor atenção e eficácia na conexão das pessoas com deficiência à natureza e valores culturais que contêm as áreas protegidas do Estado;
- eliminar as barreiras arquitetônicas existentes nas áreas silvestres gerenciadas pela CONAF;
- promover, ao nível das organizações especializadas em pessoas com diferentes habilidades e com o público em geral, o uso das áreas silvestres protegidas que tenham instalações acessíveis para esse segmento da população; e
- elaborar diretrizes técnicas para os escritórios regionais da CONAF, no que se refere aos manuais de acessibilidade e capacitação (tradução nossa).

A implementação deste plano de ação gerou importantes avanços e fez crescer rapidamente a demanda pelo lazer inclusivo nas ASP. Após sua vigência, um novo plano de acessibilidade foi elaborado com a finalidade de analisar, avaliar e priorizar as obras e investimentos a serem realizados nos próximos anos. Para tanto, foi realizado um diagnóstico, através de questionários eletrônicos e visitas, com a participação de gestores de 60 ASP de maior importância em termos de afluência de visitantes, localização e relevância turística (Simonetti, 2016).

Como resultado, as ASP foram divididas em grupos de alta, média e baixa prioridade, e dez unidades foram selecionadas para a concentração dos esforços num primeiro momento. O plano estabeleceu um conjunto de ações programáticas, incluindo sensibilização de servidores, capacitações, elaboração de documentos técnicos, envolvimento da comunidade, busca de parceiros, divulgação, dentre outras.

A sensibilização e capacitação dos recursos humanos envolvidos é entendida como uma das primeiras e principais etapas a serem desenvolvidas para o sucesso das iniciativas, como pode ser observado no trecho a seguir:

*“O lazer e o turismo na vida moderna estão diretamente relacionados ao bem-estar e à qualidade de vida, porém as pessoas com mobilidade reduzida e seus acompanhantes ou familiares encontram enormes dificuldades quando decidem realizar atividades de lazer em Áreas Silvestres, como acampar ou ir à praia. Melhorar essas dificuldades é um processo lento, mas não por isso impossível, e o primeiro passo para isso é a tomada de consciência por parte das pessoas que trabalham no setor” (Simonetti, 2016, tradução nossa).*

Ao longo das últimas duas décadas, o número de unidades, instalações e serviços inclusivos no país vem gradativamente aumentando e, como consequência, o número de pessoas com deficiência que visitam estes locais, em busca de lazer e contato com a natureza, também cresce. Atualmente existem 41 ASP acessíveis (39% do total), que oferecem o desfrute de uma diversificada oferta de paisagens e atividades a milhares de chilenos ou turistas (Alvarez, 2019).

Dados de 2015 indicam que 5.211 pessoas com deficiência visitaram as ASP (0,21% do total de 2.510.648 visitantes). Considerando a estimativa de 2,6 milhões de pessoas com deficiência acima de 18 anos no Chile (20% da população), segundo censo realizado em 2015, fica evidente que o potencial de crescimento desse público ainda é bastante grande. Contudo, entre 2006 e 2015 houve aumento de 74% de visitantes com deficiência nessas áreas.

A CONAF disponibiliza em seu *website* informações sobre a acessibilidade nas ASP, documentos normativos, registros do número de visitantes com e sem deficiência e uma lista anual contendo as unidades consideradas acessíveis e respectivas infraestruturas e serviços incluídos. A Figura 1 mostra documentos normativos e exemplos de iniciativas inclusivas nas ASP chilenas.



Figura 1 – Capas de documentos oficiais chilenos sobre acessibilidade em áreas protegidas e exemplos de iniciativas inclusivas em ambientes naturais protegidos no país.

### Acessibilidade nos parques nacionais dos EUA

O sistema nacional de parques dos EUA compreende 419 unidades de diferentes designações, dentre elas os parques nacionais, que abrangem cerca de 345.000km<sup>2</sup> do território nacional. Ele é gerido pelo *National Park Service* – NPS, órgão ligado ao Departamento do Interior, que tem como missão a conservação do patrimônio natural e cultural do país para o benefício desta e das futuras gerações. Apesar das várias designações, assim como acontece no Brasil, cada uma com suas peculiaridades e objetivos, essas unidades

são chamadas genericamente de parques e estão no imaginário coletivo dessa nação como algo de vital importância para a preservação da história e das riquezas do país.

O NPS é pioneiro na oferta de infraestrutura e serviços inclusivos em áreas protegidas. Já em 1978 publicou um documento intitulado “Acesso os Parques Nacionais. Um guia para visitantes com deficiência” que reúne informações sobre localização, acessibilidade e as barreiras ainda existentes nos parques nacionais americanos (Figura 2).



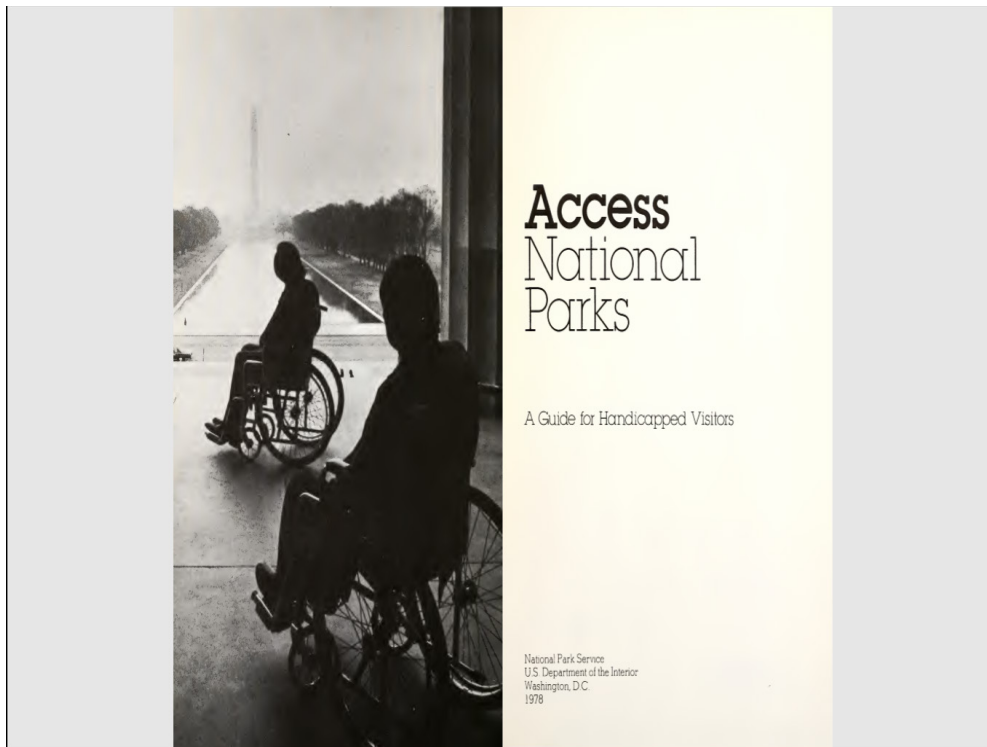


Figura 2 – Guia de acessibilidade dos parques americanos para visitantes com deficiência publicado em 1978 (NPS, 1978).

A importância que é dada pelos norte-americanos à sua própria história bem como à história e simbolismo de seus parques se expressa no seguinte trecho desse guia:

*“Os parques nacionais dos Estados Unidos são um maravilhoso tesouro de história e natureza. Como todos nós compartilhamos a propriedade e o futuro deste direito inato nacional, todos nós devemos ter a oportunidade de desfrutar e extrair força e identidade da imensidão da montanha, dos rios e praias selvagens, das cidadelas, campos de batalha, lugares onde nossa história foi construída, as casas de americanos históricos e pré-históricos e as áreas naturais de deserto, pântano, floresta e ilha”* (NPS 1978, tradução nossa).

O NPS há muito tempo envida esforços para tornar esse patrimônio acessível a todas as pessoas: em 1979 anuncia formalmente a decisão de enfrentar esse desafio de uma forma mais estruturada e em nível nacional, em vez de unidade por unidade. Nesse sentido, junto a coordenadores de acessibilidade e escritórios regionais vem

trabalhando para: “(1) avaliar o nível de acessibilidade de vários parques; (2) identificar as barreiras à acessibilidade; (3) desenvolver políticas e diretrizes sobre métodos e técnicas apropriados para melhorar o acesso; e (4) fornecer assistência técnica e treinamento sobre abordagens eficazes e implementação de programas”. Desde então, a questão da acessibilidade nos parques vem sendo aprimorada e ganhando novas e inovadoras formas de inclusão e participação (NPS, 2015).

Mais recentemente, com o objetivo de estabelecer uma abordagem organizacional mais efetiva para endereçar e aprimorar a questão da acessibilidade nos parques nacionais, foi criada uma força-tarefa multidisciplinar, que teve como produto o plano estratégico com metas de cinco anos (2015-2020) do programa *All in!*, como é conhecida a linha de atuação do NPS para eliminação de barreiras de acesso aos parques (Figura 3). Ainda que todas as mudanças necessárias para promover o acesso não fossem integralmente atingidas até 2020, entendeu-se que as ações deveriam desencadear a transformação cultural necessária no âmbito do sistema nacional de parques, resultando em mudanças duradouras (NPS, 2014b).

O documento afirma que alguns parques não dispõem de banheiros acessíveis, bebedouros, entradas e outras estruturas que ainda não estão devidamente adequadas; poucos fazem publicações de folhetos e materiais de divulgação em formatos alternativos e acessíveis para todos, igualmente ocorrendo com divulgações online; e que falta pessoal treinado para atendimento à pessoa com deficiência em determinadas unidades, ocasionando possivelmente um atendimento mal realizado ou a sua negação.

A força-tarefa identificou os seguintes objetivos e respectivas visões para abordar a questão do acesso nos parques, os quais juntamente com suas estratégias associadas formam a base do plano estratégico de 5 anos.

*Objetivo 1: Criar um ambiente acolhedor, aumentando a capacidade do Serviço Nacional de Parques para atender aos visitantes e funcionários com deficiência.*

*Visão do objetivo 1: De instalações a programas, pessoas com habilidades variadas e suas famílias e amigos serão perfeitamente incluídas de todas as formas que os visitantes acessam as informações do parque e experimentam os parques antes, durante e depois das visitas. Todos os funcionários,*

*voluntários, parceiros e concessionários serão habilitados em abordar e se comunicar com populações diversas e serão promotores da acessibilidade.*

*Objetivo 2: Garantir que novas instalações e programas sejam inclusivos e acessíveis para pessoas com deficiências.*

*Visão do objetivo 2: O Serviço Nacional de Parques adotará e incorporará princípios de acessibilidade e design universal ao desenvolver todas as novas instalações e programas, de modo que todas as instalações e programas concluídos sejam perfeitamente inclusivos e acessíveis, independentemente da fonte de financiamento ou patrocinador do projeto.*

*Objetivo 3: Atualizar instalações, programas e serviços existentes para serem acessíveis a pessoas com deficiências.*

*Visão do objetivo 3: Atualizar estrategicamente as instalações, programas e serviços existentes em termos de acessibilidade, concentrando os investimentos nas principais experiências dos visitantes em todo o Serviço Nacional de Parques (NPS, 2014, tradução nossa).*

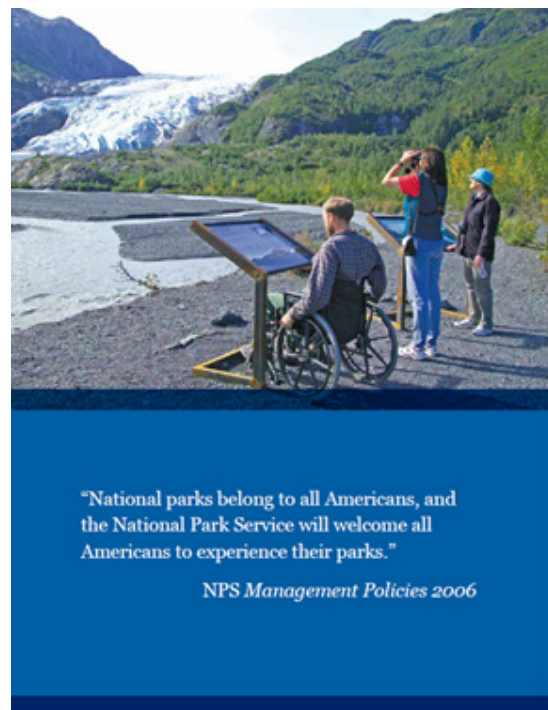
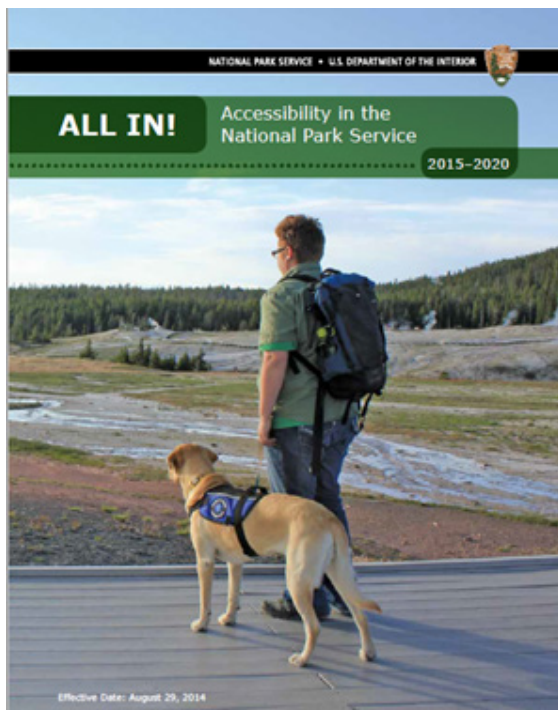


Figura 3 - Capa da publicação referente ao plano estratégico 2015-2020 do programa All in!, com uma pessoa cega se deslocando com auxílio de cão-guia, e ilustração que mostra uma pessoa em cadeira de rodas tendo acesso a um cavalete com o mapa do parque, na altura adequada.

Uma iniciativa interessante do NPS para promover o desenho universal nos parques é o prêmio anual para as unidades que, em um período de três anos, se destacarem na inclusão do público com deficiência nos serviços e atividades oferecidos – *National Accessibility Achievement Awards*. O prêmio é entregue por autoridades em cerimônia específica e conta com cinco categorias: acessibilidade sustentada; acessibilidade programática; liderança na acessibilidade; projeto de design (arquitetônico) e *website* acessível.

Outra iniciativa importante é o canal de reclamação para os visitantes dos parques, ou seus representantes, que não se sentem satisfeitos com as condições de acessibilidade, ao se sentirem discriminados pela dificuldade na utilização das estruturas, programas e serviços.

De acordo com a diretiva que estabelece o protocolo de reclamação sobre a questão do acesso:

*“O acesso deve ser fornecido a todos os programas existentes, estruturais e não estruturais, a menos que possa ser determinado que seria uma ameaça direta, alteraria a natureza fundamental do programa ou seria uma obrigação indevida (dificuldade ou despesa significativa com base nos recursos da entidade). Se uma dessas exceções for demonstrada, a Agência deve fornecer um método alternativo e eficaz de acesso”* (NPS, 2015, tradução nossa).

A reclamação, após recebida, deve ser imediatamente encaminhada ao departamento competente do NPS e segue um rigoroso protocolo de monitoramento da solução do caso, com etapas e prazos a serem atingidos, sempre com a notificação ao reclamante.

De acordo com o NPS (2014), o número total de visitantes nos parques americanos em 2012 foi de 282 milhões de pessoas. Considerando que a estimativa de pessoas com deficiência no país é de cerca de 20%, e de 10% a 15% no mundo, o órgão faz uma estimativa conservadora da quantidade mínima de visitantes com deficiência naquele ano em 28 milhões – 10% do total. A estimativa de consumo dessa parcela da população nas visitas é de U\$129/dia, gastos em uma variedade de produtos, serviços e atividades. Dessa forma, a falta de acessibilidade resultaria na não geração

de U\$3,6 bilhões de receitas anuais advindas do turismo acessível nos parques americanos. Isso descontando o fato que os americanos residentes que apresentam alguma deficiência, e mais um acompanhante, têm gratuidade no acesso aos parques.

Esse cálculo também não inclui o número potencial de visitantes com deficiência, familiares e amigos que deixam de visitar os parques pela falta de acesso ou por gastar menos devido à ausência de instalações e serviços inclusivos. O órgão acredita que as pessoas, em sua maioria, visitam parques acompanhadas de pequenos grupos de familiares e amigos e que, por isso, uma experiência positiva ou negativa do visitante com deficiência gera um efeito cascata alcançando muito mais pessoas. Além da não geração dessa potencial receita, o parque que não implementa as normas de acessibilidade está infringindo a lei e se expondo ao risco de sofrer sanções, inclusive financeiras.

Não existe uma lista centralizada ou exclusiva dos parques acessíveis ou das medidas de eliminação de barreiras de acesso existentes; o acesso a esta informação é feito diretamente no *website* de cada parque, de forma bem amigável e intuitiva através do *website* do NPS. Estão disponíveis informações detalhadas sobre as modalidades de acesso para os diferentes grupos de deficiência. Percebe-se, ao entrar nos respectivos *websites*, que existe uma rica e ampla oferta de serviços inclusivos, seja para pessoas com deficiência física, visual, auditiva ou intelectual, incluindo autorização para animais em serviços (cães treinados que auxiliam não só pessoas com deficiência visual, como é mais comum no Brasil, como também pessoas com deficiências físicas e intelectuais no desenvolvimento de certas tarefas). É possível afirmar, portanto, que a acessibilidade está amplamente presente e consolidada nos parques e que existe um constante esforço institucional de aprimoramento para que ela seja uma realidade em todos os programas oferecidos no âmbito do sistema nacional de parques.

## Discussão

A forma como a sociedade vem lidando com as pessoas com deficiência, segundo Sasaki (2010), passa por diferentes fases até o dia de hoje, em que se busca consolidar uma sociedade inclusiva:

- (a) exclusão social, quando as pessoas consideradas incapazes eram totalmente excluídas do convívio social;
- (b) segregação social, quando a sociedade busca inserir a pessoa com deficiência em situações especiais, como ambientes separados/segregados dentro dos sistemas gerais (instituições de reabilitação, escolas especiais, associações desportivas especiais etc.);
- (c) integração social: a pessoa precisa adaptar-se ao meio para ser inserida, e não o contrário, permanecendo as barreiras de acessibilidade; e
- (d) inclusão social, movimento iniciado a partir da década de 80 que visa a uma sociedade em que todas as pessoas tenham oportunidades equiparadas, em que a sociedade se adapta para incluir as pessoas com deficiência, e não só elas, nos sistemas sociais gerais para o exercício de sua cidadania de forma plena. Hoje em dia ainda coexistem em larga medida os processos de integração e inclusão social.

Mais recentemente, a deficiência vem sendo entendida como expressão do resultado da interação da pessoa com o meio, isto é, do desafio de cada um com as barreiras que se apresentam, que podem ser de natureza arquitetônica, comunicacional, atitudinal, entre outras. Há contextos mais limitantes e outros mais favoráveis à participação efetiva das pessoas com deficiência na sociedade (CORDE, 2008). A comunicação, por exemplo, pode ser uma forte barreira, mas pode ser mitigada com a presença de intérpretes em Libras para as pessoas com surdez ou de tecnologias para pessoas cegas, transformando positivamente sua participação nas atividades cotidianas. A deficiência é considerada, portanto, como uma característica própria e inerente ao ambiente socioambiental e cultural, que pode ser mais ou menos limitante ao acesso do público.

As barreiras de acessibilidade podem ser das mais sutis e imperceptíveis, como um mapa sem contraste e, portanto, ilegível para pessoas daltônicas, às mais visíveis e óbvias, como as barreiras arquitetônicas, comumente mencionadas pela mídia e pela sociedade. Sasaki (2003) define assim as barreiras de acessibilidade nos ambientes de lazer, recreação e turismo:

- barreiras arquitetônicas nos aeroportos, terminais rodoviários, espaços urbanos, hotéis e similares, museus, teatros, transportes coletivos, parques ecológicos, parques temáticos, locais de eventos, acampamentos etc.;
- barreiras atitudinais na sociedade como um todo e, especialmente, em profissionais com poder de decisão política, mas ainda preconceituosos a respeito de pessoas com deficiência, e que por isso deixam de abrir oportunidades turísticas para elas;
- barreiras comunicacionais nas sinalizações de locais (ignorando as pessoas cegas) e na não-contratação de intérpretes da língua de sinais entre os guias de turismo e os recepcionistas nos locais de maior atração turística;
- barreiras metodológicas na forma tradicional (ou seja, sem levar em consideração as necessidades especiais de certas pessoas) através da qual os agentes de viagens e os promotores de atrações turísticas locais estabelecem propostas e acordos com os turistas, tanto os efetivos como os em potencial;
- barreiras instrumentais nos aparelhos, equipamentos, ferramentas e outros dispositivos que fazem parte dos locais visitados por turistas e que tradicionalmente ignoram as limitações físicas, sensoriais e mentais de algumas das pessoas com deficiência; e
- barreiras programáticas existentes nos decretos, leis, regulamentos, normas, políticas públicas e outras peças escritas, barreiras estas invisíveis, não-explícitas, mas que na prática impedem ou dificultam para certas pessoas a utilização dos serviços e bens turísticos.

Para que exista um ambiente de fato inclusivo, ou livre de barreiras, e qualquer pessoa, com ou sem deficiência, possa ter plena participação e exercer seu direito de ir e vir, as seis categorias de acessibilidade devem ser observadas.

De acordo com o estudo de Walker & Crompton (2013), as barreiras à visitação (ou restrições à participação) às áreas naturais, com

ênfase nos parques, podem ser classificadas em três categorias: (a) intrapessoais (dependente dos indivíduos, p. ex., motivação); (b) interpessoais (dependente de terceiros, p. ex., demandas familiares); e (c) estruturais (não dependem dos indivíduos ou são controladas por eles, p. ex., programação das atividades).

Ainda segundo esses autores, as barreiras estruturais podem ser por sua vez subdivididas em duas classes: aquelas que estão além do controle dos agentes e órgãos responsáveis pelos parques e não podem ser minimizadas por eles (ex.: condição climática, restrições financeiras etc.) e aquelas que são influenciadas diretamente pelas ações desses agentes (programação, custo, qualidade/características das instalações etc.). Segundo Scott (2005 *apud* Walker & Crompton, 2013), estas últimas são mais apropriadamente definidas como restrições institucionais e referidas como uma importante lacuna de pesquisa na área, na medida em que são poucas as investigações que examinam como as práticas dos agentes no âmbito do lazer impactam na não-participação do público.

De acordo com Crompton & Lamb (1986 *apud* Walker & Crompton, 2013), as restrições institucionais incluem, por exemplo, falhas na promoção que acarretam a falta de informação a determinado público-alvo e falha na precificação que pode implicar em entradas relativamente caras. Os autores não citam especificamente a questão da acessibilidade, no entanto, podemos dizer que a falta de acessibilidade em parques e outras áreas naturais de uso público faz parte da categoria barreira estrutural, que antecede as propensões do usuário ou de terceiros, e que pode estar tanto além do alcance da atuação dos gestores, como em situações de restrição financeira, como pode ser influenciado diretamente por eles, como, por exemplo, na falta de planejamento institucional que não preveja um programa voltado para a eliminação de barreiras de acesso.

Nos estudos de caso apresentados (Chile e EUA), as medidas de promoção da acessibilidade são sistêmicas e consideram todo este rol de barreiras. Há sim muitos desafios a serem vencidos nestes países, como ocorre em geral na gestão de áreas protegidas. Apesar da acessibilidade estar estabelecida como objetivo institucional nos parques norte-americanos desde 1979, tem-se ainda parques sem estrutura adequada,

publicações dirigidas, materiais de divulgação em formatos alternativos e acessíveis para todos, ou pessoal treinado (NPS, 2014a). No Chile há um grande avanço, mas ainda assim apenas 39% das áreas protegidas oferecem condições de acessibilidade (Alvarez, 2019). O diferencial destes países em relação à maioria dos outros e também ao Brasil está no reconhecimento da importância da questão e na institucionalização do tema, que se materializa na forma de guias, diretrizes, capacitações, no monitoramento da efetividade das medidas e do seu sucesso em atrair este público e, no caso dos EUA, adicionalmente na forma de punições aos parques que não implementam as ações de acessibilidade sem uma justificativa aceitável.

Ainda são poucas as pesquisas desenvolvidas sobre o tema acessibilidade em UCs no Brasil. Elas convergem para a constatação da necessidade da ampliação e diversificação das oportunidades, assim como para a divulgação direcionada das iniciativas já existentes, capacitação do pessoal para atendimento especializado, mudança de cultura e conscientização da sociedade para a importância de favorecer o exercício da cidadania desse público (Carvalho, 2012; Oliveira *et al.*, 2013; Julião & Ikemoto, 2007; Leite, 2004; Luiz & Teixeira, 2016; Moriwaki & Neiman, 2011; Nascimento & Paz, 2015; Pinto, 2017; Souza & Ribeiro, 2021).

Interessante destacar a previsão legal no Brasil de que, na inviabilidade de acesso direto a uma área, se garanta acesso adequado à informação (ABNT, 2015). Ribeiro (2014) traz ponderações sobre a importância de tal acesso à informação nos sítios de patrimônio histórico e iniciativas nesse sentido também têm sido implementadas em áreas naturais. Não se trata apenas da informação que se expressa no conteúdo, mas na busca de reprodução da experiência de contato com a natureza. É o caso dos dioramas criados pela Floresta Nacional do Rio Preto que almejam representar para os frequentadores do centro de visitantes de forma mais realista e fiel do que nas fotos as áreas representativas da unidade (ICMBio, 2018), e o projeto 3D.Prístino, que desenvolve modelos tridimensionais de paisagens para sua divulgação e socialização, com foco nas cavidades naturais subterrâneas de difícil acesso e alta fragilidade, permitindo o acesso virtual a essas áreas e uma experiência mais interessante do que

a mera representação estática (Instituto Prístino, 2019). Pesquisas indicam que o uso da tecnologia de realidade virtual para proporcionar a imersão em ambientes naturais, podendo incluir estímulos visuais, sonoros, olfativos e cinéticos, apresenta-se como uma importante ferramenta para simular as sensações do contato com esses ambientes e proporcionar bem-estar a pessoas com dificuldade de acesso ou em ambientes confinados (Depledge *et al.*, 2011; Liszio & Masuch, 2018). Trata-se também de uma oportunidade de ampliar o papel e alcance dos centros de visitantes.

Ainda que pareça um grande desafio transformar as unidades de conservação brasileiras em ambientes totalmente inclusivos, haja vista o cenário de falta de recursos e da aparente complexidade e da dificuldade de viabilizar tal empreendimento em áreas selvagens, iniciativas criativas já existentes no Brasil e experiências bem-sucedidas de outros países mostram que é possível e que o horizonte pode ser bastante promissor. A prontidão de muitos gestores em implementar localmente soluções de acessibilidade previstas ou não em instrumentos de gestão (Souza & Ribeiro, 2021) deixa claro que as barreiras de acesso são mais de ordem institucional do que comportamental, que é aquela que está no nível pessoal, tanto da pessoa imaginar que pode visitar esses lugares e assim alimentar o seu querer como dos que podem pessoalmente, localmente, promover as oportunidades. É necessário que se crie uma força em outro sentido – estruturar de forma sistêmica a visitação com vistas à acessibilidade *lato sensu* de modo a construir um outro imaginário, para fomentar esse desejo para que possibilidades de escolha serem ampliadas.

No Brasil, as ações, de modo geral, ainda são bastante pontuais e de baixo impacto e repercussão. O pouco conhecimento ou envolvimento dos gestores com o tema, a falta de recursos financeiros e operacionais são obstáculos desse processo, mas sobretudo observa-se a inexistência de diretrizes e apoio institucionais para que avanços ocorram de uma forma programática e coordenada. Não foi identificada uma mobilização institucional em torno do tema, mas iniciativas difusas e locais. O desenvolvimento de um programa abrangente pode ser o primeiro passo a ser dado rumo a um sistema de áreas protegidas inclusivo, em que as estruturas, atividades e serviços oferecidos ao público promovam também o acesso a pessoas com deficiência. Os componentes e diretrizes

de uma abordagem institucional sistêmica são discutidos em maior detalhe em Souza & Ribeiro (2021). É necessário que se pense em estratégias para que essa mobilização institucional possa acontecer. Casos de sucesso de outros países, como os dos EUA e do Chile apresentados neste trabalho, podem e devem servir de inspiração para se estabelecer um plano nacional de acessibilidade das UCs que envolva necessariamente a sensibilização de todos os agentes envolvidos, a capacitação de servidores, a produção de diretrizes e documentos orientadores e normativos e a priorização de ações visando à otimização dos recursos e à eficiência das medidas.

Fechamos com as palavras do NPS (2014a), “a acessibilidade faz sentido nos negócios e é simplesmente a coisa certa a fazer. Ao abraçar este modelo empresarial, ético e legal, a capacidade do serviço de alcançar e atrair um público mais amplo é reforçada”.

## Agradecimentos

RGR Souza agradece à Nena Gonzalez e Márcia Lima, pela companhia e inspiração. O trabalho é parte da dissertação de mestrado do primeiro autor, e ambos agradecem a todos que gentilmente participaram da pesquisa, que contou apenas com recursos financeiros pessoais.

## Referências

- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. 2015. ABNT NBR 9050:2015. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro. Disponível em: <<https://www.ufpb.br/cia/contents/manuais/abnt-nbr9050-edicao-2015.pdf>> Acesso em: 20/05/2019.
- Abreu CRD. 2016. Deficiência física e lazer: um estudo sobre o projeto Praia Para Todos. Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva). Universidade Federal do Rio de Janeiro. 149p.
- Alvarez AL. 2012. Plan de Áreas Silvestres Protegidas Accesibles. CONAF. Ministerio Agricultura. Gobierno de Chile. Disponível em: <<https://www.fundaciontrekkingchile.cl/wp-content/uploads/2014/09/Plan-%20C3%81reas-Silvestres-Protegidas-Accessibles-2-1.doc>> Acesso em: 10/05/2019.
- Alvarez AL. 2019. El Turismo Accesible e Inclusivo en Chile. Revista Latinoamericana de Turismo Inclusivo, 1(1): 59. Disponível em: <[https://issuu.com/revista.turismo.inclusivo/docs/rlti\\_01](https://issuu.com/revista.turismo.inclusivo/docs/rlti_01)> Acesso em: 11/05/2019.

- Brasil. 2012. Cartilha do Censo 2010. Pessoas com Deficiência. Disponível em: <<http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/publicacoes/cartilha-censo-2010-pessoas-com-deficiencia-reduzido.pdf>> Acesso em: 12/10/2018.
- Carvalho SMS. Acessibilidade do Turismo no Parque Nacional Serra da Capivara/PI. *Revista Turismo em Análise*, 23(2): 437-463, 2012.
- CONAF – Corporación Nacional Forestal [201?] Parques Nacionales. Parques de Chile. Disponível em: <<http://www.conaf.cl/parques-nacionales/parques-de-chile/>> Acesso em: 11 de maio de 2019.
- CORDE – Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. 2008. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência comentada. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília. 164p. Disponível em: <<https://www.governodigital.gov.br/documentos-e-arquivos/A%20Convencao%20sobre%20os%20Direitos%20das%20Pessoas%20com%20Deficiencia%20Comentada.pdf>> Acesso em: 20/05/2019.
- Depledge MH, Stone RJ & Bird WJ. Can natural and virtual environments be used to promote improved human health and wellbeing? *Environmental Science & Technology*, 11: 4660-4665, <https://doi.org/10.1021/es103907m>, 2011.
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 2010. Distribuição da população por grandes grupos de idade. Disponível em: <<https://brasilemsintese.ibge.gov.br/populacao/distribuicao-da-populacao-por-grandes-grupos-de-idade.html>> Acesso em: 22/05/2019.
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 2018. Releitura dos dados de pessoas com deficiência no Censo Demográfico 2010 à luz das recomendações do Grupo de Washington. Nota Técnica 01/2018.
- Instituto Prístino (2019) Entenda o projeto 3D. Prístino. Disponível em: <<https://www.institutoprinstino.org.br/3d-pristino/entenda-o-projeto-3d-pristino/>> Acesso em: 01/04/2019.
- IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (2019). Parque Nacional Serra da Capivara/PI. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/42>> Acesso em: 26 de março de 2019.
- Julião DP & Ikemoto SM. 2007. O direito ao lazer do deficiente visual em áreas naturais públicas e unidades de conservação. Anais do II Seminário de Áreas Protegidas e Inclusão Social. UFRJ, Rio de Janeiro. Disponível em: <[https://www.researchgate.net/profile/Silvia\\_Ikemoto/publication/239549792\\_o\\_direito\\_ao\\_lazer\\_do\\_deficiente\\_visual\\_em\\_areas\\_naturais\\_publicas\\_e\\_unidades\\_de\\_conservacao/links/57dd9af308aeea195938c9a9/o-direito-ao-lazer-do-deficiente-visual-em-areas-naturais-publicas-e-unidades-de-conservacao.pdf](https://www.researchgate.net/profile/Silvia_Ikemoto/publication/239549792_o_direito_ao_lazer_do_deficiente_visual_em_areas_naturais_publicas_e_unidades_de_conservacao/links/57dd9af308aeea195938c9a9/o-direito-ao-lazer-do-deficiente-visual-em-areas-naturais-publicas-e-unidades-de-conservacao.pdf)> Acesso em: 20/05/2019.
- Leite CAG. 2004. Ecoturismo, Terceira Idade e Tecnologia: Estudos de Acessibilidade em Unidades de Conservação. Dissertação de Mestrado. Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo, São Paulo. 97p.
- Lizio S & Masuch M. 2018. The relaxing effect of virtual nature: immersive technology provides relief in acute stress situations. In: 23rd Annual CyberPsychology, CyberTherapy & Social Networking Conference. Disponível em: <[https://www.researchgate.net/profile/Stefan\\_Lizio/publication/325929767\\_The\\_Relaxing\\_Effect\\_of\\_Virtual\\_Nature\\_-\\_Immersive\\_Technology\\_Provides\\_Relief\\_in\\_Acute\\_Stress\\_Situations/links/5b74002045851546c907655e/The-Relaxing-Effect-of-Virtual-Nature-Immersive-Technology-Provides-Relief-in-Acute-Stress-Situations.pdf](https://www.researchgate.net/profile/Stefan_Lizio/publication/325929767_The_Relaxing_Effect_of_Virtual_Nature_-_Immersive_Technology_Provides_Relief_in_Acute_Stress_Situations/links/5b74002045851546c907655e/The-Relaxing-Effect-of-Virtual-Nature-Immersive-Technology-Provides-Relief-in-Acute-Stress-Situations.pdf)> Acesso em: 02/04/2019.
- Luiz FI & Teixeira JC. A acessibilidade de idosos e as unidades de conservação: reflexões rumo à democratização dos espaços públicos de lazer. *Turismo-Visão e Ação*, 18(1): 164-192, 2016.
- Maller C *et al.* Healthy parks, healthy people: The health benefits of contact with nature in a park context. *The George Wright Forum*, 26(2): 51-83, 2009.
- Moriwaki EM & Neiman Z. Acessibilidade para pessoas com deficiência visual em Unidades de Conservação: estudo de caso do Parque Estadual do Jaraguá/SP. Anais do VIII Congresso Nacional de Ecoturismo e do IV Encontro Interdisciplinar de Ecoturismo em Unidades de Conservação. *Revista Brasileira de Ecoturismo*, São Paulo, 4(4): 523, 2011.
- Nascimento JL & Paz RJ. Avaliação da Floresta Nacional de Brasília para o atendimento de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. *Revista Brasileira de Gestão Ambiental e Sustentabilidade*, 2(2): 3-23, 2015.
- NPS – National Park Service. 1978. National Park guide for the handicapped. National Park Service. 84p. Disponível em <[handicap-np-guide.pdf](#) (npshistory.com)> Acesso em 10/03/2019.
- NPS – National Park Service. 2014a. Access National Parks: A guide for Healthy Parks Healthy People. Community engagement eguide. 41p. Disponível em: <<http://www.hphpcentral.com/case-study/healthy-parks-healthy-people-community-engagement-eguide>> Acesso em: 15/01/2019.
- NPS – National Park Service. 2014b. All In: Accessibility in the National Park Service 2015–2020. Washington DC. 14p. Disponível em: <[https://www.nps.gov/aboutus/upload/All\\_In\\_Accessibility\\_in\\_the\\_NPS\\_2015-2020\\_FINAL.pdf](https://www.nps.gov/aboutus/upload/All_In_Accessibility_in_the_NPS_2015-2020_FINAL.pdf)> Acesso em: 20/05/2019.

- NPS – National Park Service. 2015. About us. EEO Technical Guidance. Disponível em: <<https://www.nps.gov/aboutus/eeotechguidance.htm>> Acesso em: 9 de maio de 2019.
- Oliveira DN, Souza JN, Cortinez E, Miranda BD & Gomes OVO. 2013. Acessibilidade a Ambientes Naturais para Pessoas com Deficiência. IV Congresso Brasileiro de Gestão Ambiental, Salvador. Disponível em: <<https://www.ibeas.org.br/congresso/Trabalhos2013/VII-066.pdf>> Acesso em: 20/05/2019.
- OMS – Organização Mundial da Saúde. 2011. Relatório Mundial sobre a Deficiência. Governo do Estado de São Paulo: Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência. 334p.
- Parks Victoria. 2015. A Guide to the Healthy Parks Healthy People Approach and Current Practices: Proceedings from the Improving Health and Well-being: Healthy Parks Healthy People Stream. In: IUCN World Parks Congress 2014, Sydney. Disponível em: <[https://www.iucn.org/sites/dev/files/content/documents/improving-health-and-well-being-stream-report\\_0.pdf](https://www.iucn.org/sites/dev/files/content/documents/improving-health-and-well-being-stream-report_0.pdf)> Acesso em: 17/05/2019.
- PARNASO – Parque Nacional da Serra dos Órgãos. Atrativos. Trilha Suspensa. Disponível em: <<http://parnaso.tur.br/atrativo/trilha-suspensa>> Acesso em: 02 de agosto de 2019.
- Pinto SJR. 2017. Interpretação, avaliação e educação ambiental em trilha adaptada para pessoas com deficiência: o caso da Reserva Biológica União, RJ. Dissertação (Mestrado Profissional Biodiversidade em Unidades de Conservação). Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico do Estado do Rio de Janeiro.
- Ribeiro SB (org.). 2014. Mobilidade e acessibilidade urbana em centros históricos. IPHAN. 120p. (Cadernos Técnicos; 9). Brasília. Disponível em: <[http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/CadTec9\\_CadernoAcessibilidade\\_m.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/CadTec9_CadernoAcessibilidade_m.pdf)> Acesso em: 03/04/2019.
- Sasaki RK. 2003. Inclusão no lazer e turismo: em busca da qualidade de vida. Ed. Áurea, São Paulo.
- Sasaki RK. 2010. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. 8. ed. WVA, Rio de Janeiro. 180p.
- Simonetti AB. 2016. Plan de Accesibilidad para Personas Discapacitadas en Áreas Silvestres Protegidas del Estado. Corporación Nacional Forestal. Ministerio Agricultura. Gobierno de Chile. Disponível em: <<http://www.subturismo.gob.cl/wp-content/uploads/2016/09/Plan-de-accesibilidad-SNASPE.pdf>> Acesso em: 10/05/2019.
- Souza RGR. 2019. O paraíso é para todos? Acessibilidade em Unidades de Conservação para pessoas com deficiência. Dissertação. (Mestrado Profissional Biodiversidade em Unidades de Conservação). Escola Nacional de Botânica Tropical, Jardim Botânico do Rio de Janeiro. 108p.
- Souza RGR & Ribeiro KT. 2021. O paraíso é para todos? Diagnóstico sobre Acessibilidade para Pessoas com Deficiência em Unidades de Conservação Federais. Biodiversidade Brasileira 11(3): 1-22, 2021. DOI: 10.37002/biobrasil.v11i3.1906
- Townsend M, Henderson-Wilson C, Warner E & Weiss L. 2015. Healthy Parks Healthy People: the state of the evidence. Prepared for Parks Victoria by School of Health and Social Development, Deakin University. Disponível em: <[https://parkweb.vic.gov.au/\\_data/assets/pdf\\_file/0003/672582/HPHP\\_state-of-the-evidence\\_2015.pdf](https://parkweb.vic.gov.au/_data/assets/pdf_file/0003/672582/HPHP_state-of-the-evidence_2015.pdf)> Acesso em: 20/05/2019.
- UNWTO – World Tourism Organization. 2013. Recommendations on accessible tourism. Madrid: CEDRO, Centro Español de Derechos Reprográficos. 17p. Disponível em: <<http://ethics.unwto.org/publication/unwto-recommendations-accessible-tourism-all>> Acesso em: 20/05/2019.
- Walker JR & Crompton JL. The impact of five potential institutional barriers on park visitation. *Managing Leisure*, 18(1): 61-70, 2013.
- Wright PA & Matthews C. Building a culture of conservation: research findings and research priorities on connecting people to nature in parks. *Parks*, 21(2). DOI: 10.2305/IUCN.CH.2014.PARKS-21-2PAW.en, 2015.

Biodiversidade Brasileira – BioBrasil.

Fluxo Contínuo

n. 2, 2022

<http://www.icmbio.gov.br/revistaeletronica/index.php/BioBR>

Biodiversidade Brasileira é uma publicação eletrônica científica do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) que tem como objetivo fomentar a discussão e a disseminação de experiências em conservação e manejo, com foco em unidades de conservação e espécies ameaçadas.

ISSN: 2236-2886